



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS	
Nº PROCESSO	18/2026
MODALIDADE	Leilão
FINALIDADE	Alienação de bens móveis
Nº PROCEDIMENTO	01/2026
OBJETO	Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público, conforme ata de avaliação 001/2026, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 8.108/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR LANCE POR LOTE
VALOR TOTAL AVALIADO	R\$ 487.850,00
PRAZO DE PAGAMENTO	Os bens arrematados deverão ser pagos através de guia de recolhimento (GR), emitida pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributos Municipais, em nome do arrematante, com vencimento até o dia 30/03/2026.
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
GARANTIA DE PROPOSTA	Não será exigido

ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente certame consiste na Alienação de veículos diversos e sucatas, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a alienação de veículos diversos e sucatas consiste na realização de um leilão na modalidade licitação, onde os bens serão oferecidos para venda ao público em geral, com o objetivo de obter o maior valor possível para os mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação do presente processo de alienação está consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo de leilão, desenvolvido com base em uma análise minuciosa das necessidades do Município de Nova Londrina, bem como dos objetivos e requisitos indispensáveis à alienação dos bens públicos disponibilizados.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1 Os bens arrematados deverão ser pagos através de guia de recolhimento (GR), emitida pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributos Municipais, em nome do arrematante, com vencimento até o dia 30/03/2026.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 4.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA /CPF
Viação	Ailton Alfredo Valloto	279.116.599-15

- 4.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA /CPF
Finanças	Joaquim Bezerra de Moraes	11420

5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

- 5.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 6.063/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos

- 5.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 5.3 Considera-se:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

- 7.1.15 As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

- 7.1.16 Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda do Estado a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

- 6.1 As receitas resultantes do presente procedimento de alienação ingressão aos cofres públicos sob a seguinte rubrica de previsão de receita:
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
- 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Rondon 26 de fevereiro de 2026

Joaquim Bezerra de Moraes

Secretaria de Finanças

Órgão requerente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

ADENDO - BENS A SEREM LEILOADOS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	unid.	1	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDES- BENS /L 1513, TOCO, COR AZUL, DIESEL, Ano Fabr./ Mod 1975/ 1975 Placas AGPQ- 7168	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	unid.	1	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA GMC 12170, MOTOR E CÂMBIO MERCEDES BENS, COR BRANCA, DIESEL, placa AGY- 1366, ano fabr./mod. 1996/1997.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	unid.	1	AMBULÂNCIA MARCA RENAULT/MASTER ALTECHAMB, MOTOR 114CV, COR BRANCA, DIESEL, placa ASO-4G78, ano fabr./mod. 2010/2010, com necessidade de fazer motor.	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
4	unid.	1	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, COR BRANCO, FLEX, placa BCA- 6704, ano fabr./mod. 2018/2018.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	unid.	1	VEÍCULO VW/KOMBI, MOTOR 61CV, 9 LUGARES, COR BRANCA, placa GASOLINA, placa AKM-1716, ano fabr./mod. 2002/2003.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
6	unid.	1	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ATTRACTIV 1.4, 7 LUGARES, COR BRANCA, FLEX	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	unid.	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR 04, COR AMARELA, ano fabr./mod. 2020, apresentando problema no diferencial.	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
8	unid.	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR 06, COR AMARELA, ano fabr./mod. 2020, apresentando problema no diferencial e nas unidades.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
9	lote	1	Sucata de equip. elétricos, conforme descrito a seguir: Sucata de Monitores de LCD (4 unidades); Sucata de Gabinete (Placa Mãe,	R\$ 50,00	R\$ 50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

Processador, HD,
Memória RAM, Fonte
de Alimentação) (6
unidades; Sucata de
Impressoras laser e
jato de tinta (HP,
Brother) (2 unidades);
Sucata de Roteadores
e Hubs (5 unidades);
Sucata de no Break
700VA (1 unidade);
Sucata de
Estabilizador (1
unidade).

10	Unid.	1	Sucata de Rolo compactador de pedra	R\$ 300,00	R\$ 300,00
----	-------	---	-------------------------------------	-------------------	------------